

## **EDITAL Nº35/UNOESC-R/2022**

### **Dispõe sobre a oferta de Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (inglês ou espanhol), a ser realizado presencialmente na Unoesc.**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido pela Resolução nº 55/UNOESC-R/2013, torna público o presente Edital, destinado a inscrições para o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (inglês ou espanhol), a ser realizado presencialmente na Unoesc.

#### **1. DA INSCRIÇÃO:**

**Art. 1º** O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira será constituído de prova objetiva e ocorrerá no formato presencial, para os alunos regularmente matriculados nos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Unoesc.

**Parágrafo único.** Caberá exclusivamente ao candidato certificar-se da compatibilidade da língua estrangeira escolhida, com as normas do curso que está matriculado na Unoesc.

**Art. 2º** O candidato deverá requerer a sua inscrição no link <https://acad.unoesc.edu.br/inscricao/8928> até o dia **02/08/2022**, selecionando o curso e o idioma que deseja realizar o exame de proficiência.

**Art. 3º** O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira constará de prova em Inglês ou Espanhol, para cada curso especificado a seguir:

#### **INGLÊS:**

- Mestrado em Biociências e Saúde.
- Mestrado Sanidade e Produção Animal.
- Mestrado Profissional em Administração.
- Doutorado em Administração.
- Programa de Pós-graduação em Educação - PPGEd (mestrado e doutorado).
- Programa de Pós-graduação em Direito - PPGD (mestrado e doutorado).

#### **ESPAÑHOL:**

- Programa de Pós-graduação em Educação - PPGEd (mestrado e doutorado).
- Programa de Pós-graduação em Direito PPGD (mestrado e doutorado).

**Art. 4º** No momento da inscrição, é de exclusiva responsabilidade do candidato informar corretamente seus dados e a língua estrangeira selecionada no curso de vínculo. Não serão efetuadas trocas, e o valor pago não será devolvido ou aproveitado para nova inscrição em processo seletivo vindouro.

**Art. 5º** O candidato deve fornecer endereço de *e-mail* de uso frequente, pois todas as comunicações da Unoesc serão feitas por esse meio (caso necessário), sendo recomendada a verificação da caixa de *spam*.

**Art. 6º** Cada candidato deverá inscrever-se em apenas uma única prova.

**Art. 7º** O valor da taxa de inscrição no exame de proficiência será efetivado mediante pagamento de boleto bancário no valor de **R\$ 170,00 (cento e setenta reais)**, a ser efetuado na rede bancária ou diretamente no setor financeiro da Unoesc, com vencimento até **03/08/2022**.

**Parágrafo único.** O boleto bancário da taxa de inscrição será gerado automaticamente após o procedimento de inscrição pelo candidato; não será aceito o pagamento após a data de vencimento, seja por agendamento, depósito ou qualquer outro procedimento, como também não será possível gerar outro boleto de inscrição e outra data de vencimento.

**Art. 8º** As inscrições serão homologadas e divulgadas no site <http://www.unoesc.edu.br> até o dia **10/08/2022**.

## **2. DA PROVA PRESENCIAL**

**Art. 9º** A prova objetiva, de caráter eliminatório, será aplicada presencialmente no dia **16/08/2022, das 19h às 22h**, horário oficial de Brasília (DF), nos endereços listados a seguir:

### **IDIOMA: INGLÊS**

<b>Programa SS</b>	<b>Local de realização da prova</b>
Mestrado em Biociências e Saúde	Ambulatório Universitário - AMU, Rua Roberto Trompovski, nº 224, sala 91, 3º andar, Joaçaba/SC.
Mestrado Sanidade e Produção Animal	Unoesc Xanxerê, Rodovia Rovilho Bortoluzzi, SC 480 - KM 3.5, Linha Barro Preto, bloco A, sala 25, Campus II.
Mestrado Profissional em Administração	Unoesc Chapecó, Av. Nereu Ramos, 3777-D, Bairro Seminário, Bloco S, Sala S 225, Chapecó/SC.
Doutorado em Administração	Unoesc Chapecó, Av. Nereu Ramos, 3777-D, Bairro Seminário, Bloco S, Sala S 225, Chapecó/SC.
Programa de Pós-graduação em Educação - PPGEd (mestrado e doutorado).	Unoesc Joaçaba, Rua Getúlio Vargas, nº 2125, Campus I, Bloco 4, Sala 432.
Programa de Pós-graduação em Direito - PPGD (mestrado e doutorado).	Unoesc Chapecó, Rua Nereu Ramos, 3777-D, Bairro Seminário, Bloco S, Sala 4 do PPGD.

**IDIOMA: ESPANHOL**

<b>Programa SS</b>	<b>Local de realização da prova</b>
Programa de Pós-graduação em Educação - PPGEd (mestrado e doutorado).	Unoesc Joaçaba, Rua Getúlio Vargas, nº 2125, Campus I, Bloco 4, Sala 432.
Programa de Pós-graduação em Direito - PPGD (mestrado e doutorado).	Unoesc Chapecó, Rua Nereu Ramos, 3777-D, Bairro Seminário, Bloco S, Sala 4 do PPGD

**Art. 10** Nessa avaliação, serão apresentados textos da língua estrangeira selecionada previamente abrangendo temas da atualidade e conhecimentos gerais, independente da área/curso de vinculação do aluno. A prova será composta de 20 (vinte) questões objetivas. As perguntas e as respostas estarão escritas em língua portuguesa.

**Art. 11** A prova será disponibilizada no dia e horário previsto, e terá duração de no máximo 03 (três) horas.

**Art. 12** O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da prova com antecedência mínima de quinze minutos do horário fixado para o seu início, munido de: a) caneta esferográfica (tinta preta ou azul); b) comprovante do requerimento de inscrição; c) documento de identidade com foto.

**Art. 13** Não será aplicada, em hipótese alguma, prova em dia, horário, curso língua estrangeira diferente daquela indicada pela candidato no momento do requerimento de inscrição, nos termos dos artigos 2º e 9º do presente edital.

**Art. 14** Não haverá segunda chamada para realização da prova.

**Art. 15** O(A) candidato(a) inscrito poderá portar e fazer uso de dicionário impresso do idioma escolhido, sendo vedada a utilização de aparelhos e dispositivos eletrônicos.

**Art. 16** O(A) candidato(a), ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

**Art. 17** O(A) candidato(a) poderá, se necessário, ser trocado de carteira durante a realização da prova.

**Art. 18** Será automaticamente eliminado(a) do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, o(a) candidato(a) que, durante a realização da prova:

- a) for surpreendido(a) dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) utilizar-se de livros, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro(a) candidato(a);
- c) faltar com o devido respeito com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os(as) candidatos(as);
- d) recusar-se a entregar a prova ao término do tempo estabelecido;
- e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- g) ausentar-se da sala portando a prova.

**Art. 19** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em razão de afastamento de candidatos(as) da sala de prova.

**Art. 20** Será atribuída a nota zero ao(à) candidato(a) que se identificar em outro espaço, além daquele reservado para esse fim na prova.

**Art. 21** Em nenhuma hipótese, haverá substituição da prova, por erro do(a) candidato(a), seja qual for o motivo alegado.

**Art. 22** O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira constará de prova de língua instrumental, cuja finalidade é avaliar a competência de leitura e habilidades de compreensão e interpretação de textos por parte do candidato, na língua estrangeira previamente selecionada.

**Art. 23** Não haverá devolução de provas aos candidatos.

### **3. DO RESULTADO**

**Art. 24** Para obter conceito “Suficiente”, o candidato deverá demonstrar conhecimento mínimo da língua estrangeira selecionada que o habilite a interpretar e compreender um texto acadêmico.

**Art. 25** O conceito “Suficiente” será atribuído ao candidato que obtiver, em uma escala de zero a 10 (dez) pontos, uma nota de, ao menos, 7 (sete) pontos.

**Art. 26** A lista da homologação do resultado, será divulgada, por Programa, até **29/08/2022**, no site <http://www.unoesc.edu.br>.

**Art. 27** Ao candidato que obtiver conceito “Suficiente” será conferida declaração de proficiência na respectiva língua estrangeira.

**Parágrafo único.** Compete ao candidato aprovado apresentar, junto ao programa de pós-graduação *stricto sensu* ao qual esteja vinculado, a respectiva declaração de proficiência.

**Art. 28** Os(As) candidatos(as) poderão solicitar recurso da prova até o dia **31/08/2022**. A solicitação de revisão de prova deverá ser encaminhada à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação da Unoesc, por meio do e-mail: [coord.ppgei@unoesc.edu.br](mailto:coord.ppgei@unoesc.edu.br).

§1º Os recursos somente serão admitidos se devidamente fundamentados, interpostos no prazo acima determinado.

§2º A homologação do resultado final, em caso de recurso, será divulgado até o dia **05/09/2022**, no site da Unoesc.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 29** Visando atender ao disposto na Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), o candidato, ao se inscrever nesta Prova de Proficiência em Língua Estrangeira, expressa ciência e autoriza que seu nome completo e o seu resultado sejam divulgados conforme previsto no item 3 do presente Edital

**Art. 30** O candidato, ao efetivar sua inscrição, automaticamente acatará, na íntegra, as normas que constam neste Edital.

**Art. 31** Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Pró-reitoria Acadêmica, por meio da Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação da Unoesc.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba/SC, 18 de julho de 2022.

**Prof. Aristides Cimadon,  
Reitor da Unoesc.**